

**PORTARIA Nº 0524/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 20 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6907/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados em termo de denúncia nº 019/2022-CGP/SEAP/PA, referente a suposta publicação de notícia falsa, acerca de policial penal, lotado na Unidade Prisional Masculina de Tucuruí-UPMT;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.:54196889) -Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789422**

**PORTARIA Nº 0522/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 20 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6905/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a morosidade referente à comunicação à Vara de Execução Penal- Comarca de Belém/PA, acerca da recaptura da PPL GISELE NOGUEIRA ALBUQUERQUE (INFOPEN 233519), bem como, na instauração do aludido PDP pela Direção do Centro de Reeducação Feminino- CRF;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar à VEP para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789430**

**PORTARIA Nº 0542/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 22 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6909/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 021/2022-CGP/SEAP/PA, referente a suposta ameaça a servidora lotada na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMAB;

Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789433**

**PORTARIA Nº 0541/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 22 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6908/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade LEANDRO DO CARMO PAES (INFOPEN 343429), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Cametá-CRRCAM, bem como, suposto favorecimento para desempenhar atividade laboral concedido pela Direção da unidade prisional, conforme termo de denúncia nº 020/2022-CGP/SEAP/PA;

Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789439**

**PORTARIA Nº 0543/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 25 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6910/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta falta de comunicação à Vara de Execução Penal- VEP, referente a quebra de condições do monitoramento pelo evadido GLAUDSON FORMIGOSA GOMES (INFOPEN 98542), bem como a morosidade na instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário-PPD em desfavor deste pela Direção do CIME;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)- Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar à Vara de Execução Penal- VEP, nos termos informados no despacho de instauração deste feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789437**

**PORTARIA Nº 0519/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 18 de Abril de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6149/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores L.F.D.S. (M.F.: 5947513) e L.A.P.F. (M.F.: 5942720), referente à suposta agressão ao interno JOSAFÁ DOS SANTOS TAVARES (INFOPEN 241898), na Central de Triagem Masculina de Santarém-CTMS, recaído, em tese, nos arts. 177, VI, art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar cometida pelos servidores L.F.D.S. (M.F.: 5947513) e L.A.P.F. (M.F.: 5942720), pugnou pela ABSOLVIÇÃO destes;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO dos servidores L.F.D.S. (M.F.: 5947513) e L.A.P.F. (M.F.: 5942720), com fulcro no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU e, por conseguinte arquivamento;

Art. 2º - Após o período recursal, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 789446**

**PORTARIA Nº 0544/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 25 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6911/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de interrogatório da PPL SORAIA CONCEIÇÃO GONCALVES (INFOPEN 58295), referente ao dia 08/02/2021 e 06/09/2021, no Centro de Recuperação Feminino-CRF;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521)- Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar à Vara de Execução Penal- VEP, referente a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 789442**

**PORTARIA Nº 0517/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 18 de Abril de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5358/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor L.A.M.P. (M.F.: 5949305), quando Diretor da Central de Recaptura de Condenados, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 062/2019-CGP, datado de 25/10/2019, e conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5262/2019-CGP/SEAP/PA. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V, art. 189, caput e art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;